



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA
Nº 001/2020/DETRAN/RO,
QUE CELEBRAM O
ESTADO DE
RONDÔNIA, POR
INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DE RONDÔNIA -
DETRAN/RO, DE UM
LADO, E, DE OUTRO,
A SECRETARIA DE
ESTADO DE
SEGURANÇA, DEFESA
E CIDADANIA -
SESDEC/RO, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o **Sr. Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, inscrita no CNPJ nº 04.793.055/0001-57 localizada na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, em Porto Velho, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. Helio Gomes Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF ***.855.***-20, residente e domiciliado nesta Capital, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento de ID 0057461666.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020/DETRAN/RO, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 1821/20254/SESDEC-GAB (0057322469), justificativa de aditamento (0057340532), o Parecer Jurídico Referencial n. 4/2024/PGE-GAB e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.296655/2019-72, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado excepcionalmente o prazo do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2020/DETRAN/RO por mais **03 (três) meses, a contar de 21/02/2025** nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Jurídico Referencial n. 4/2024/PGE-GAB (0053298585).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057453081** e o código CRC **61C07FFC**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.296655/2019-72

SEI nº 0057453081